



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1226/2015

Boa Viagem-CE., 04 de fevereiro de 2015.

Altera a redação da Lei nº 1207/2014, em relação a habilitação dos cargos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo I da presente lei altera a habilitação dos cargos de provimento efetivo anteriormente previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1207/14, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A LEI Nº 1226/2015

ALTERA O ANEXO I - NÍVEL SUPERIOR DA LEI 1207 DE 15/08/2014

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	HABILITAÇÃO
Coordenador Pedagógico	Curso Superior em Pedagogia e/ou qualquer área e especialização em psicopedagogia e/ou gestão escolar e coordenação pedagógica

5